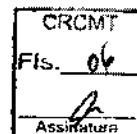


CUIABÁ/MT, 04 DE JULHO DE 2019. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.43/2019.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando o atendimento das necessidades do CRCMT.



2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços gráficos de modo geral se justifica visando atender os objetivos e as demandas deste Conselho, que, além de fundamental importância no desenvolvimento dos trabalhos internos, complementará a transparência e a visibilidade das ações e trabalhos realizados por este Conselho.

2.2. Soma-se à importância do investimento realizado na contratação de serviços gráficos, a consolidação da identidade visual do CRCMT pela sociedade, como Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil. Assim, este investimento justifica-se pela necessidade constante de confecção de material de uso interno e institucional em diferentes suportes, para este Regional, sempre atendendo às demandas desta autarquia e de suas vinculadas, para o alcance da sua missão institucional.

2.3. Em resumo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atendimento as seguintes finalidades:

a) Atendimento das demandas dos setores com relação a pastas, papel timbrado institucional, envelopes e capas de processos;

2.4. DO OBJETIVO

2.4.1. Através desta contratação, objetiva-se evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação, a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

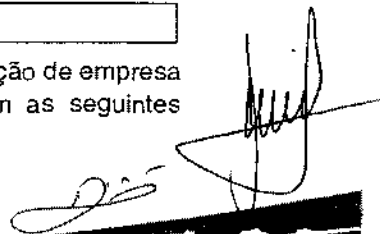
3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição em tela será realizada com base nas especificações constantes neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, através de aquisição na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço global, observado o disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e a Lei complementar nº 123/2006.

3.2. A presente aquisição será preferencialmente aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

4. DOS SERVIÇOS

4.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, de acordo com as seguintes especificações:



Item	Descrição dos Serviços Gráficos	Unidade	Quantidade
1	CAPA DE PROCESSO , na cor azul - Fiscalização: 34 X 46,3 cm, 4x1 cores, tinta Escala em Sulfite 180g. CTP incluso. Corte/Vinco, plastificação brilho = 2 lados.	Unidade	1.000
2	CAPA DE PROCESSO , na cor branca - Arrecadação, 31,4 x 45 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP incluso.	Unidade	250
3	ENVELOPE OFÍCIO - 31 x 30 cm, 23 x 11,4cm (tamanho fechado), 4x0 cores ou 1x0 cor, papel sulfite, 120 gr, Faca Padrão Corte, Vinco e Colado com imagens.	Unidade	1.000
4	PAPEL TIMBRADO - Formato 21 x 30 cm, 4x0 cores, tinta escala em Off-set 90gr. CTP. Arte será fornecida pelo CRCMT.	Unidade	10.000
5	CARTÃO DE VISITA - Com medidas de 9 x 5 cm, em papel couchê fosco.	Unidade	1.500

4.2. A Diretoria do CRCMT juntamente com o setor solicitante, definirá a arte a ser utilizada na confecção os itens acima, devendo seguir o padrão cromático do logotipo de CRCMT, conforme o Manual de Identidade Visual Sistema CFC/CRC's.

5. DA EXECUÇÃO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1. A execução do objeto deverá ser realizada de forma única, mediante apresentação de "Ordem de Fornecimento", conforme os prazos nela estabelecido, em conformidade com os quantitativos contidos no item 4(quatro) deste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar o material solicitado pelo CRCMT em um prazo máximo de 5(cinco) dias úteis para serviços gráficos pertencentes aos itens descritos acima;

5.2.1. Os prazos se iniciarão a partir do recebimento pela CONTRATADA da ordem de fornecimento do CRCMT.

5.3. A entrega deverá ser realizada na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, localizado a Rua 05, Quadra 13, Lote 02 - Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT.

5.4. A entrega dos itens deverá ser ajustada com o funcionário Edgar Otávio Lima de P. Liberato, através dos telefones 65-3648-2810.

5.5. O setor requerente, juntamente com o fiscal de contratos do CRCMT será responsável pelo recebimento e aceite do material, após conferência quantitativa e qualitativa.

5.6. D período de entrega dos materiais compreenderá somente em dias úteis, no horário de 08 até 17 horas.

5.7. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos.

5.8. As ordens de fornecimento somente poderão ser solicitadas por escrito (fax ou e-mail) pelo funcionário a ser designado pela Diretoria do CRCMT.

5.9. O CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento de itens solicitados por outros setores ou funcionários do CRCMT, sem a devida autorização por escrita.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa;
- e) Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato;
- f) Rejeitar no todo ou em parte, itens entregues fora das especificações técnicas estabelecidas;
- g) Comunicar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias;
- h) Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovada a execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- i) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta execução dos serviços contratados.

6.2. DA CONTRATADA:

- a) Cumprir o objeto deste Termo, assegurando a plena entrega dos serviços conforme especificações descritas;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CRCMT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- c) Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmos;
- d) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo;
- e) promover o fornecimento dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- g) adotar medidas para a prestação dos serviços, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;

- i) observar, rigorosamente, a legislação aplicável à matéria;
- j) assumir inteiramente a responsabilidade de arcar, total e exclusivamente, com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- l) encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal/fatura dos serviços fornecidos, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento até o 10º(décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Setor requerente e pelo Fiscal do Contrato.

7.2. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da CONTRATADA.

7.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será de 5(cinco) dias a iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.4. O CONTRATANTE se reserva no direito de suspender o pagamento do serviço se o mesmo for efetuado em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na Ordem de Fornecimento.

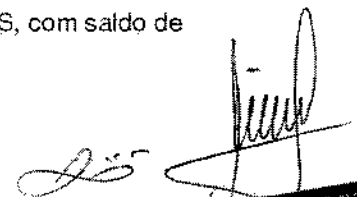
7.5. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

7.6. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa n. 1234/12 da Secretaria da Receita Federal, quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de declaração que comprove tal situação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para atender a esta aquisição está programada no orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Programa Nº 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS;
Projeto 5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO;
Rubrica – 6.3.t.3.01.0t.002 – IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS, com saldo de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscientos e vinte reais).



9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato designado pela Administração, que deverá, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento, e encaminhar a documentação para pagamento.

9.2. Os representantes identificados acima deverão atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais, encaminhando-os para pagamento.

9.3. A não aceitação dos serviços é de competência do funcionário designado junto a Diretoria do CRCMT, desde que verificada a entrega fora das especificações constantes deste Termo de Referência, notificando, por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais defeitos, fixando prazo para a correção.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do serviço a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar por até 2(dois) anos com o CRCMT;
- c) Declaração de inidoneidade;
- d) Em caso de não fornecimento, a empresa CONTRATADA incidirá na penalidade de multa, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

10.2. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente e, em caso de descumprimento, será descontada dos pagamentos devidos, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

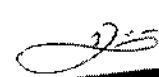
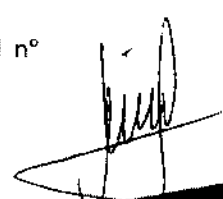
10.3. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

10.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no banco de dados do CRCMT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega dos materiais, mediante pagamento único e exclusivo pelos já entregues e atestados, por ajuste entre as partes interessadas.


11.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO FORO


12.1. A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo federal da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esta Diretoria submete este Termo de Referência à consideração superior para aprovação.


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

De acordo.

Aprovo o Termo de Referência nos moldes apresentados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento e encaminho à Comissão Permanente de Licitação, para as providências devidas quanto à elaboração do edital e demais procedimentos.


Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Cuiabá, 12/07/2019

À CRC MT
At. Ismael Itamar
Fone : 3648-2811



Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 001914.

01) 1.000 Capas - processo

34x46,3cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Papel Off Set 180g. CTP Incluso.
Corte/Vinco, Plastificado Brilho, 2 Lado(s).

Total: R\$ 2.080,00 Unit: 2,08 Pgto: A combinar

02) 250 Capas - processo

31,4x45cm, 1x0 cor, Simples em Papel Off Set 180g. CTP Incluso.
Corte/Vinco.

Total: R\$ 350,00 Unit: 1,40 Pgto: A combinar

03) 1.000 Envelopes - officio 11x23cm

30x30cm, 1x0 cor, Simples em Papel Off Set 120g. CTP Incluso.
Corte/Vinco, Colado.

Total: R\$ 740,00 Unit: 0,74 Pgto: A combinar

04) 10.000 Papel Officio

21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Off Set 90g. CTP Incluso.

Total: R\$ 1.300,00 Unit: 0,13 Pgto: A combinar

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotojito quando fornecido pelo cliente.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Elifrancis Ind.Com.Gráfica e Editora Ltda - ME

CRC MT

Cuiabá, 12/07/2019

À CRC MT
At. Ismael Itamar
Fone : 3648-2811



Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) servico(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 001915.

CRCM:
FIS. 14
ASSINATURA

01) 1.500 Cartões de Visita - sendo 500 cartões para cada nome
5x9cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Papel Couchê Fosco 300g. CTP Incluso.

Total: R\$ 480,00 Unit: 0,32 Pgto: A combinar

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente.

Atenciosamente,

Elifrancis Ind.Com.Gráfica e Editora Ltda - ME

Autorizo a confecção da(s) item(ns) acima assinalado(s),

CRC.MT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO



Data : 12.07.2019
 Hora : 14:10

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
341	12.07.2019	ORDINARIO	PA 31/2019	347	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1098	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome : ELIFRANCIS INDUSTRIA COMÉRCIO GRAFICA E EDITORA	CNPJ / CPF : 08.866.744/0001-03		
Endereço : RUA TENENTE SERGIO XAVIER DE MATOS, Nº 425	Bairro : POÇÃO		
CEP : 78015605	Cidade : CUIABÁ	UF : MT	
Banco : CEF	Agência : 1569	Conta : 1455-0	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA RELACIONADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CRCMT.	1	4.950,00	4.950,00

Valor por Extenso
Quatre Mil, Novecentos e Cinquenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
6.620,00	0,00	4.950,00	1.670,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	4.950,00	NAO

12 de Julho de 2019

Manoel Lourenço de Amorim Silva
 Presidente do CRCMT

Rodrigo Baggio Guimarães
 Diretor do CRCMT

Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino
 Contadora do CRCMT

ORDEM DE SERVIÇO CRCMT Nº 25/2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS, no PROJETO 5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, na rubrica 6.3.1.3.01.01.002 – IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS.

Solicitamos à empresa ELIFRANCIS INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA sob CNPJ nº 08.866.744/0001-03, executar os serviços abaixo em conformidade com especificações da proposta apresentada pela Vossa Empresa:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	CAPA DE PROCESSO, na cor azul - Fiscalização: 34X46,3 cm, 4x1 cores, tinta Escala em Sulfite 180g. CTP incluso. Corte/Vinco, plastificação brilho = 2 lados.	Unidade	1000	R\$ 2.080,00
2	CAPA DE PROCESSO, na cor branca - Arrecadação, 31,4x45 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP incluso.	Unidade	250	R\$ 350,00
3	ENVELOPE OFÍCIO – 31 x 30cm, 23 x 11,4cm (tamanho fechado), 4x0 cores ou 1x0 cor, papel sulfite, 120 gr, Faca Padrão Corte, Vinco e Colado com imagens.	Unidade	1000	R\$ 740,00
4	PAPEL TIMBRADO – Formato 21 x 30cm, 4x0 cores, tinta escala em Off-set 90gr. CTP. Arte será fornecida pelo CRCMT.	Unidade	10000	R\$ 1.300,00
5	CARTÃO DE VISITA – Com medidas de 9 x 5 cm, em papel couchê fosco.	Unidade	1500	R\$ 480,00
R\$ 4.950,00				

Empenho nº: 341 de 12.07.2019.

Local da Entrega dos materiais: Sede do CRCMT – Rua 05, quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Prazo de Entrega dos Serviços: 10 dias corridos

Cuiabá/MT, 15 de junho de 2019.

Pelo CRCMT,


Ismael Rangel de Moraes
Fiscal de Contratos
CRCMT